

PROTOCOLO
Recebido em

10 MAR 2015

16:57 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Parecer: nº 077/CGMU.CI/Decreto/131/2013 – GAB/2014.

Análise: nº 082/Análise de documentos que fazem referência ao 1º

(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20140307 – Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, nº 002/2014 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COPA, BANHEIROS E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA NA COLÔNIA VILA AREIA BRANCA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 17553/2013, PROCESSO Nº 23400008142201331/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 17553/2013, PROCESSO Nº 23400008142201331/FNDE/MEC – PAR/Tomada de Preços nº 002/2014 – TP/FME.

Documento: Comunicação Interna Nº 11589/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo, 1º (Primeiro)

Termo Aditivo ao Contrato nº 20140307/2014. Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº 002/2014 – TP/FME – FME,
Documento de Solicitação da Empresa executora da obra – solicitação de aditamento de prazo de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

PROTOCOLO
Recebido em

10 MAR 2015

16:57 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

apresentando justificativa, folhas 01, Processo nº 089/2015 – PMU, ao Ofício (sem número) da Empresa Performance Construções e Serviços Ltda., folhas 02, Ofício 11/2015/Secretaria Municipal de Planejamento – Solicitação de aditamento ao Contrato 20140307/2014/FME – Tomada de Preços nº 002/2014 – FME, folhas 03, Comunicação Interna nº 094/2015/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, solicitação de aditamento de prazo ao contrato em questão, folhas 04, cópia do Contrato nº 20140307 – Tomada de Preços nº 002/2014 – FME, folhas 05 as 10, cópia da publicação – vigência no Diário Oficial da União, folhas 11, cópia do Edital da Licitação, folhas 12 as 29, cópias das planilhas orçamentárias/FNDE, folhas 30 as 35, cópias das publicações oficiais iniciais, folhas 36 e 37, Despacho da Chefe do Executivo, Processo nº 089/2015 – GAB – PMU ao Ofício (sem número) da Empresa Performance Construções e Serviços Ltda., à Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 38, Parecer Jurídico, manifestando-se pela aprovação do aditamento pretendido, folhas 39 as 43, Termo de Autorização de Aditamento do Contrato, nº 20140307, folhas 44, 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20140307 – Tomada de Preços nº 002/2014 – FME, folhas 45, cópia do ato de publicação do no Diário Oficial da União, em 02 de Março de 2015.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme Análise de documentos que fazem referência ao Processo 077/Análise de documentos que fazem referência ao 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20140307 – Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, nº 002/2014 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COPA, BANHEIROS E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA NA COLÔNIA VILA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

10 MAR 2015

Prefeitura
Municipal

PROTOCOLO
Recebido em

10 MAR 2015

16:57 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

AREIA BRANCA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 17553/2013, PROCESSO Nº 23400008142201331/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

Documento de Solicitação da Empresa executora da obra – solicitação de aditamento de prazo de 90 (noventa) dias, apresentando justificativa, folhas 01, Processo nº 089/2015 – PMU, ao Ofício (sem número) da Empresa Performance Construções e Serviços Ltda., folhas 02, Ofício 11/2015/Secretaria Municipal de Planejamento – Solicitação de aditamento ao Contrato 20140307/2014/FME – Tomada de Preços nº 002/2014 – FME, folhas 03, Comunicação Interna nº 094/2015/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, solicitação de aditamento de prazo ao contrato em questão, folhas 04, cópia do Contrato nº 20140307 – Tomada de Preços nº 002/2014 – FME

Em observância as solicitações apresentadas conforme Ofício (sem número) da Empresa Performance Construções e Serviços Ltda., folhas 01, Ofício nº 011/2015/Secretaria Municipal de Planejamento, folhas 03, Comunicação Interna nº 094/2015/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 04 do Processo, 1º (Primeiro) Termo Aditivo, apresentando as razões e justificativas para o aditamento pretendido, e com base ao disposto no Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 que reza o que segue:



“Art. 57 § 1º – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a

PROTOCOLO Recebido em

10 MAR 2015

16:57 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

“Art. 57 § 2º – toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Art. 57 § 4º – em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).”

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

“Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

PROTOCOLO
Recebido em

10 MAR 2015

16:57 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

assessoria jurídica da Administração.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93)

As cláusulas, Primeira, Segunda e Terceira do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2015 – FME, guardam as exigências legais e normativas aplicáveis ao caso concreto, no tocante ao artigo acima.

Ressalta-se por tanto, que a querida prorrogação contratual, tem caráter excepcional, apenas de aditamento de prazo, razão pela qual a Comissão Fiscalizadora de Obras deve tomar providências para que a Empresa responsável pela execução da obra, cumpra fielmente o prazo contido no 1º (Primeiro) Termo Aditivo, não sendo apresentadas outras justificativas.

Diante do exposto acima, considerando os requisitos exigidos pela legislação, observa-se que não houve impedimento legal para a autorização do aditamento pretendido.

O Controle Interno Municipal, recomenda ao Setor Competente que ao solicitar aditamento de quaisquer Contrato/Processo, faça a juntada de cópias dos documentos que fazem parte do Processo objeto do aditamento, tais como cópia do Contrato, cópia do Edital do Processo Licitatório, cópia das publicações iniciais/aviso de licitação, cópia das Planilhas Padrão/FNDE e ainda cópia do Termo de Compromisso, todos devem estar apensados no Processo de Aditamento dos contratos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia Lucena de Oliveira
Controladora Geral do Município
CPF: 428.428.932-92
MAT: 1.02.98.021

Ulianópolis/PA., 10 de Março 2015.

